



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 12/07/2021
Rel. 340/2021-SEDE-SC
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4739/2021, DE 9 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 1 ano, G.S. EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA LTDA EPP, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de CANOINHAS/SC, numa área de 17,05ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
26°00'36,058''S/50°34'27,386''W;26°00'41,540''S/50°34'27,386''W;26°00'41,540''S/50°34'33,205''W;26°00'46,548''S/50°34'33,205''W;26°00'46,548''S/50°34'38,165''W;26°00'54,284''S/50°34'38,165''W;26°00'54,284''S/50°34'46,376''W;26°00'57,393''S/50°34'46,376''W;26°00'57,393''S/50°34'50,839''W;26°00'50,411''S/50°34'50,840''W;26°00'50,411''S/50°34'42,629''W;26°00'42,675''S/50°34'42,629''W;26°00'42,675''S/50°34'37,669''W;26°00'37,668''S/50°34'37,669''W;26°00'37,668''S/50°34'31,849''W;26°00'32,187''S/50°34'31,849''W;26°00'32,187''S/50°34'25,404''W;26°00'26,705''S/50°34'25,402''W;26°00'26,705''S/50°34'24,816''W;26°00'36,057''S/50°34'24,816''W;26°00'36,058''S/50°34'27,386''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2665 Fls. 128

Em 12/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 12/07/2021
Rel. 340/2021-SEDE-SC
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 815.025/2021) - (Cód. 321)

JOTAVIO BORGES GOMES



85335BD2-82F04E68-B196955A-44BF6203

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2665 Fls. 129

Em 12/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 12/07/2021
Rel. 340/2021-SEDE-SC
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4740/2021, DE 9 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MINERADORA VARGEAO LTDA, a pesquisar AREIA, ARGILA no(s) Município(s) de FAXINAL DOS GUEDES/SC, PASSOS MAIA/SC, VARGEÃO/SC, numa área de 1.000,00ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
26°48'30,743''S/52°08'25,840''W;26°48'30,743''S/52°10'37,772''W;26°48'02,196''S/52°10'37,772''W;26°48'02,196''S/52°11'25,753''W;26°47'17,742''S/52°11'25,753''W;26°47'17,742''S/52°08'25,840''W;26°48'30,743''S/52°08'25,840''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2665 Fls. 130

Em 12/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 12/07/2021
Rel. 340/2021-SEDE-SC
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 815.188/2018) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



BF8D47A6-C8D44468-9EB304A8-DF9622BD

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2665 Fls. 131

Em 12/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 12/07/2021
Rel. 340/2021-SEDE-SC
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4741/2021, DE 9 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MINERADORA VARGEAO LTDA, a pesquisar AREIA, ARGILA no(s) Município(s) de FAXINAL DOS GUEDES/SC, VARGEÃO/SC, numa área de 1.000,00ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 26°49'58,744''S/52°08'34,466''W; 26°49'58,744''S/52°11'25,754''W; 26°49'39,686''S/52°11'25,754''W; 26°49'39,686''S/52°10'38,093''W; 26°49'39,686''S/52°10'37,772''W; 26°48'52,798''S/52°10'37,772''W; 26°48'52,788''S/52°10'37,772''W; 26°48'30,743''S/52°10'37,772''W; 26°48'30,743''S/52°08'34,466''W; 26°49'58,744''S/52°08'34,466''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2665 Fls. 132

Em 12/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 12/07/2021
Rel. 340/2021-SEDE-SC
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 815.189/2018) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



05A7CE1E-46574856-813D587E-60E6166E

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2665 Fls. 133

Em 12/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 12/07/2021
Rel. 340/2021-SEDE-SC
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4742/2021, DE 9 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, JOSÉ OSCAR ALBAN, a pesquisar GRANITO, ÁGUA MINERAL no(s) Município(s) de PIRATUBA/SC, numa área de 947,50ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 27°24'49,600''S/51°42'53,647''W; 27°26'39,374''S/51°42'53,647''W; 27°26'39,374''S/51°44'41,438''W; 27°26'39,374''S/51°44'42,954''W; 27°25'38,505''S/51°44'42,954''W; 27°25'38,505''S/51°44'06,000''W; 27°25'47,000''S/51°44'06,000''W; 27°25'47,000''S/51°43'32,500''W; 27°25'30,000''S/51°43'32,500''W; 27°25'30,000''S/51°44'06,000''W; 27°25'38,495''S/51°44'06,000''W; 27°25'38,495''S/51°44'42,954''W; 27°25'13,070''S/51°44'42,954''W; 27°25'13,070''S/51°44'41,438''W; 27°25'13,070''S/51°44'33,500''W; 27°24'49,600''S/51°44'33,500''W; 27°24'49,600''S/51°42'53,647''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2665 Fls. 134

Em 12/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 12/07/2021
Rel. 340/2021-SEDE-SC
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 815.019/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



FCFDBF99-CC6A46B5-991BAB21-ADF44281

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2665 Fls. 135

Em 12/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 12/07/2021
Rel. 340/2021-SEDE-SC
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4743/2021, DE 9 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MARIOT PARTICIPACOES EIRELI, a pesquisar SAIBRO, ARGILA no(s) Município(s) de TUBARÃO/SC, numa área de 88,23ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 28°25'23,860''S/49°02'06,690''W; 28°25'58,580''S/49°02'06,690''W; 28°25'58,580''S/49°02'06,160''W; 28°25'58,870''S/49°02'06,160''W; 28°25'58,870''S/49°02'10,358''W; 28°25'58,854''S/49°02'10,358''W; 28°25'58,854''S/49°02'13,765''W; 28°25'58,754''S/49°02'13,765''W; 28°25'58,754''S/49°02'36,936''W; 28°25'23,984''S/49°02'36,935''W; 28°25'23,984''S/49°02'11,265''W; 28°25'23,860''S/49°02'11,265''W; 28°25'23,860''S/49°02'06,690''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2665 Fls. 136

Em 12/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 12/07/2021
Rel. 340/2021-SEDE-SC
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 815.020/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



B51B2F1A-5C484F8A-9452C579-85D1DBD7

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2665 Fls. 137

Em 12/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 12/07/2021
Rel. 340/2021-SEDE-SC
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4744/2021, DE 9 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, VALDIR STRAUB, a pesquisar ÁGUA MINERAL no(s) Município(s) de JARAGUÁ DO SUL/SC, numa área de 47,72ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
26°30'54,768''S/49°14'08,708''W;26°30'54,768''S/49°14'15,860''W;26°30'58,823''S/49°14'15,860''W;26°30'58,823''S/49°14'16,006''W;26°30'59,850''S/49°14'16,006''W;26°30'59,850''S/49°14'26,571''W;26°30'59,850''S/49°14'33,436''W;26°31'00,826''S/49°14'33,436''W;26°31'20,590''S/49°14'33,436''W;26°31'20,589''S/49°14'08,151''W;26°31'01,476''S/49°14'08,151''W;26°31'01,476''S/49°14'08,512''W;26°31'01,419''S/49°14'08,512''W;26°31'01,419''S/49°14'08,708''W;26°30'54,768''S/49°14'08,708''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2665 Fls. 138

Em 12/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 12/07/2021
Rel. 340/2021-SEDE-SC
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 815.101/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



95A3D41B-AE704622-A716EA19-AABD91C1

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2665 Fls. 139

Em 12/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM